

**ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO (Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014)** - *adequações de metas e repasses financeiros, quando do retorno as atividades escolares presenciais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 37.456/2020, publicado na edição do Diário Oficial do Município em 15/12/2020.*

**Entidade Parceira:** Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE

**CNPJ:** 28.413.401/0003-54

**Termo de Colaboração:** nº001024/2019

**P.A.** nº38.018/2019

**Endereço da Unidade Escolar:** Estrada Velha Pimentas São Miguel x Avenida José Miguel Ackel – Vila Alzira – Guarulhos/SP

**Presidente:** Melissa Lara Esteves Pires

**Objeto:**

Cooperação técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica - Educação Infantil/Creche.

**Justificativa:**

Considerando o Decreto Municipal nº 37.456/2020, que estabelece a retomada das atividades escolares presenciais no Município de Guarulhos, em especial o artigo 1º: “ A partir do dia 11 de janeiro de 2021, as unidades escolares da rede parceira e privada da Rede Municipal de Educação, bem como as unidades da Rede Estadual de São Paulo no Município, poderão exercer atividades escolares de forma voluntária e facultativa para os alunos devidamente matriculados nestas unidades.”, com a retomada das atividades escolares de forma presencial, de acordo com as normas de saúde e segurança, em conformidade com o artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014: “ *O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.*” e com o intuito da **continuidade da execução da parceria formalizada com esta Secretaria de Educação**, através do **Termo de Colaboração nº 001024/2019**, garantindo o acompanhamento do desenvolvimento dos nossos alunos, apresentamos a readequação das metas a serem cumpridas e dos valores a serem repassados, para atendimento ao objeto do presente Termo de Colaboração (conforme descrito acima).



**METAS:**

**Público-Alvo – Previsão: 400** Crianças, sendo 250 berçários e 150 maternal.

Meta	Forma de Execução	Parâmetros para aferição
Matricular 100% (cem por cento) das crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para a unidade escolar	Efetivar as matrículas das crianças encaminhadas pela Secretaria de Educação.	Através de consulta ao sistema da Rede Municipal de Educação. <b>0 a 100%</b>
Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;	A frequência das crianças será acompanhada através de registros próprios.	Consulta as anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas “in loco” mensalmente. <b>Média Geral da Unidade Escolar</b> <b>Baixa Frequencia</b> <b>Alunos Frequentes</b>
Garantir 100%(cem por cento) de gratuidade no atendimento;	Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração.	Registros em arquivos próprios da SE (se houver denúncia) além das anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas “in loco” mensalmente. <b>Cumpriu</b> <b>Não Cumpriu</b>
Garantir a limpeza a limpeza, higiene e organização de todos os espaços para o pleno funcionamento da unidade escolar, a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças;	A Organização visa a limpeza e higiene mantendo a conscientização de todos e funcionários necessários para a manutenção dos espaços, além de manutenção periódica da unidade escolar.	Registro fotográfico em todas as visitas. <b>0 a 100%</b>
Manter o quadro de recursos humanos previsto	Conforme necessidade, de acordo com a legislação específica.	Registro durante as visitas periódicas, comparando com o Plano de Trabalho. <b>0 a 100%</b>

*Heina Ester*

Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SE	A Organização se compromete com a formação continuada de todos os seus profissionais.	Acompanhamento das formações quando oferecidas pela SE e pela própria Instituição, através de reuniões com a equipe gestora da unidade escolar. <b>Cumpriu</b> <b>Não Cumpriu</b>
Manter organizada e atualizada 100% (cem por cento) da documentação da Unidade Educacional, das crianças atendidas e dos funcionários.	A Organização se compromete a arquivar de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente toda a documentação de crianças e funcionários.	Conferencias durante as visitas periódicas. <b>Cumpriu</b> <b>Não Cumpriu</b>
Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) das crianças atendidas, segundo o disposto no Programa de Alimentação Escolar (PNAE);	Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração.	Acompanhamento durante as visitas periódicas e, quando necessário, junto a equipe de Nutrição da SE. <b>Cumpriu</b> <b>Não Cumpriu</b>
Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;	Manutenção periódica estrutural da unidade escolar.	Visitas periódicas pela Supervisão e, quando necessário e pelo menos 1 vez ao ano, visita da comissão especial de vistoria. <b>Cumpriu</b> <b>Não Cumpriu</b>
Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional;	A Organização se compromete em envolver a comunidade em suas atividades afim de aproximar e fortalecer os vínculos entre as crianças os responsáveis e a escola.	Consulta aos registros realizados pela unidade escolar, pesquisa de satisfação junto aos responsáveis, de forma anual. <b>Nota de 0 a 10.</b>
Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SE;	A Organização se compromete a seguir as diretrizes da Secretaria de Educação, afim de garantir 100% do aprendizado e proporcionando vivências enriquecedoras.	Projeto Político Pedagógico aprovado. <b>Cumpriu</b> <b>Não Cumpriu</b>

*Heusa Esteves*

<p>Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da SE</p>	<p>Planejamento da equipe gestora em conjunto com a equipe pedagógica da unidade escolar.</p>	<p>Acompanhamento durante as visitas periódicas. <b>Cumpriu</b> <b>Não Cumpriu</b></p>
<p>Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos.</p>	<p>A Organização prestará contas de todos os recursos recebidos e onde os mesmos foram aplicados através de Planilhas e documentos comprobatórios.</p>	<p>Acompanhamento da aquisição de itens necessários ao atendimento aos alunos durante as visitas periódicas. <b>Cumpriu</b> <b>Não Cumpriu</b> A análise das planilhas será realizada através da Divisão Técnica de Prestação de Contas.</p>

**OBSERVAÇÃO:** mensalmente será elaborado, por esta entidade, um relatório de avaliação do cumprimento de metas, com registros fotográficos e encaminhado para ciência e acompanhamento pela Comissão de Monitoramento, Fiscalização e Avaliação das Parcerias.

*Heusa Esteves*

**TOTAL DE DESPESAS MENSAL**

TIPO DE DESPESA	VALOR PREVISTO – R\$	%
Recursos Humanos (folha de pagamento e benefícios)	R\$ 242.523,19	75,87%
Poupança	R\$ 30.549,31	9,56%
Custos Gerais <i>(material de higiene e limpeza, material de escritório e pedagógico, pequenas manutenções, concessionárias, outros).</i>	R\$ 46.569,50	14,57%
Aluguel de Imóvel + IPTU		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 319.642,00</b>	<b>100%</b>

*Heisa Ester*

**MAIO E SETEMBRO**

TIPO DE DESPESA	VALOR PREVISTO – R\$	%
Recursos Humanos (folha de pagamento e benefícios)		
Poupança		
Custos Gerais <i>(material de higiene e limpeza, material de escritório e pedagógico, pequenas manutenções, concessionárias, outros).</i>	R\$ 326.985,46	<b>68,20%</b>
Aluguel de Imóvel + IPTU		
Aquisição de bens permanentes	R\$ 63.928,40	<b>31,80%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 479.463,00</b>	

**Anexos**

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
2. QUADRO DE CLASSE E DOCENTE
3. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

Campinas, 10 de maio de 2021.

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Presidente

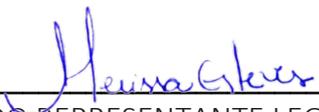
Anexo II

INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL  
E VALORIZAÇÃO DO ENSINO –  
IGEVE

Previsão de Atendimento/Público

Sala nº	M <sup>2</sup>	Capacidade máxima		Atendimento proposto		Nº Professores
		Berçário	Maternal	Agrupamento	Nº Crianças	
1		30	30	INTEGRAL	25	03
2		30	30	INTEGRAL	25	03
3		30	30	INTEGRAL	25	03
4		30	30	INTEGRAL	25	03
5		30	30	INTEGRAL	25	03
6		25	25	INTEGRAL	25	03
7		25	25	INTEGRAL	25	03
8		25	25	INTEGRAL	25	03
9		25	25	INTEGRAL	25	03
10		25	25	INTEGRAL	25	03
11		30	30	INTEGRAL	30	02
12		30	30	INTEGRAL	30	02
13		30	30	INTEGRAL	30	02
14		30	30	INTEGRAL	30	02
15		30	30	INTEGRAL	30	02
TOTAL					400	40
					VOLANTES	06
LEGENDA						
Berçário I						
Berçário II						
Maternal						

Campinas, 10 de maio de 2021.

  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO

Anexo III

INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL  
E VALORIZAÇÃO DO ENSINO –  
IGEVE

Quadro de despesas com recursos humanos

Quantidade	Cargo	Carga horária	Remuneração	INSS Patronal	FGTS 8%	PIS 1%	Provisão 21,57%	Vale Transporte	Cesta básica	Vale Refeição	Odonto	Custo total
1	DIRETOR	44	4.988,16	1.321,86	399,05	49,88	1.075,95		165,00	457,16	14,20	8.471,26
1	COORDENADOR PEDAGÓGICO	44	3.637,20	963,86	290,98	36,37	784,54		165,00	457,16	14,20	6.349,31
40	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	44	89.617,20	23.748,56	7.169,38	896,17	19.330,43	5.377,03	6.600,00	18.286,40	568,00	171.593,17
6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO VOLANTE	44	13.442,58	3.562,28	1.075,41	134,43	2.899,56	806,55	990,00	2.742,96	85,20	25.738,98
4	VIGIA	44	6.156,24	1.631,40	492,50	61,56	1.327,90	369,37	660,00	1.828,64	56,80	12.584,42
1	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	44	1.402,92	371,77	112,23	14,03	302,61	84,18	165,00	457,16	14,20	2.924,10
1	AUXILIAR DE DIRETOR	44	2.078,40	550,78	166,27	20,78	448,31	124,70	165,00	457,16	14,20	4.025,61
1	COZINHEIRA	44	1.766,64	468,16	141,33	17,67	381,06	106,00	165,00	457,16	14,20	3.517,22
5	AUXILIAR DE COZINHA	44	7.565,40	2.004,83	605,23	75,65	1.631,86	453,92	825,00	2.285,80	71,00	15.518,70
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44	2.078,40	550,78	166,27	20,78	448,31	124,70	165,00	457,16	14,20	4.025,61
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44	1.621,15	429,60	129,69	16,21	349,68	97,27	165,00	457,16	14,20	3.279,97
5	AUXILIAR DE LIMPEZA	44	7.274,40	1.927,72	581,95	72,74	1.569,09	436,46	825,00	2.285,80	71,00	15.044,16
67	TOTAL		141.628,69	37.531,60	11.330,30	1.416,29	30.549,31	7.980,20	11.055,00	30.629,72	951,40	273.072,50

  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO